

Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

**MARIA DO CARMO PRADO**

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

Protocolo 0049702510

**Portaria nº 64 de 16 de agosto de 2024**

Reformula a Comissão Multidisciplinar de Proteção de Dados (SUPEL-CMPD) no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Unidade de Proteção de Dados Pessoais (SUPEL-LGPD) e revoga a Portaria nº 86 de 30 de junho de 2021 .

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD (id. 0034460635).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Comissão Multidisciplinar de Proteção de Dados, instituída para atuação interna pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL-CMPD), passando a se chamar Unidade de Proteção de Dados Pessoais (SUPEL-LGPD).

Parágrafo Único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais que dispõe o *caput* vincula-se a Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Poder Executivo do Estado de Rondônia (SUPEL/RO) e será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 86 de 30 de junho de 2021 (id. 0018933448), [DOE n. 141](#), pp 34-35, de 14 de Julho de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0051877856

**Portaria nº 65 de 16 de agosto de 2024**

Indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO).

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO), nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e do Decreto Estadual nº 26.451/2021, que regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

I - 1º Encarregado, Pedro Henrique Lopes Mejia, \*\*\*\*\*249;

II - 2º Encarregado, João Gabriel Costa Marinho, matrícula n.º \*\*\*\*\*617; e

III - 3º Encarregado, Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964.

Parágrafo Único. Nos afastamentos legais ou regulamentares do primeiro encarregado, o substituto será o encarregado disponível, obedecendo a ordem respectiva dos incisos II e III deste artigo.

**Art. 2º** As atividades e competências do encarregado estão dispostas no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo Único. Para o cumprimento das atribuições referidas no *caput* deste artigo, o encarregado contará com o suporte de todas as Unidades que compõem a estrutura desta Superintendência, podendo solicitar servidores, com habilidades estratégicas, para prestar apoio e ampliar o impulso dos atos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0051878022

Portaria nº 66 de 16 de agosto de 2024

Designa servidor para substituir o Controlador Interno titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **João Gabriel Costa Marinho**, matrícula n.º \*\*\*\*\*617, para substituir o titular, **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**, matrícula n.º \*\*\*\*\*093, Controladora Interna da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 68 de 07 de julho de 2023 (id. 0039794929), publicada no [DOE n.º 127](#), p. 21, de 07 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0051879137

Portaria nº 67 de 16 de agosto de 2024

Designa servidor para substituir o Coordenador de Registro de Preços titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Márcia Carvalho Guedes**, matrícula n.º \*\*\*\*\*743, assessora, para substituir o titular, **Rafael de Moura Barros**, matrícula n.º \*\*\*\*\*599, na qualidade de Coordenador do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 26 de 26 de fevereiro de 2024 (id. 0046230497), publicada no [DOE nº 35](#), pp. 28-29, de 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**